

EXECUTIVO

DECRETOS NUMERADOS

DECRETO Nº 32.882 de 28 de setembro de 2020

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 32 da Lei n° 9.475, de 09 de agosto de 2019, art. 19 do Decreto n° 32.100, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto n° 32.996, de 07 de janeiro de 2020,

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2020, da unidade orcamentária indicada no anexo integrante a este Decreto

Art. 2º A Unidade Orcamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

GARINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 28 de setembro de 2020.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

KAIO VINICIUS MORAES LEAL Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 32.882/2020

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA			PAG: 01	
					Vale	ores em R\$ 1,00
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE		ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
603002-FMLF	15.122.001	6.250022	3.1.90.11	0.1.00	1.621.050,00	
	15.122.0016.250022		3.1.90.04	0.1.00		1.260.000,00
	15.122.001	6.250022	3.1.90.95	0.1.00		31.050,00
	15.122.001	6.250022	3.1.91.13	0.1.00		330.000,00
SUB-TOTAL				1.621.050,00	1.621.050,00	
	TOTAL GERAL				1.621.050,00	1.621.050,00

DECRETO Nº 32.883 de 28 de setembro de 2020

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 32 da Lei nº 9.475, de 09 de agosto de 2019, art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto nº 32.096, de 07 de janeiro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2020, da unidade orcamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 28 de setembro de 2020.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 32.883/2020

TOTAL GERAL				456.166.00	456,166,00	
SUB-TOTAL				456.166,00	456.166,00	
	15.452.001	6.250900	3.3.90.93	0.1.00		360.000,00
	15.452.001	6.250900	3.3.90.92	0.1.00		96.166,00
450002-SEMOP	15.452.001	6.250900	3.3.90.39	0.1.00	456.166,00	
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE		ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
					Valo	ores em R\$ 1,00
PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA			PAG: 01	

DECRETO Nº 32.884 de 28 de setembro de 2020

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 32 da Lei nº 9.475, de 09 de agosto de 2019, art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto nº 32.096, de 07 de janeiro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2020, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 28 de setembro de 2020.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

KAIO VINICIUS MORAES LEAL Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda ANEXO AO DECRETO Nº 32.884/2020

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA	PAG: 01

SUB-TOTAL			145.782,00	145.782,00	
521010-FMAS	08.244.0004.241700 08.244.0004.241700	3.3.90.93 3.3.90.39	0.1.00 0.1.00	145.782,00	145.782,00
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO

DECRETO Nº 32.885 de 28 de setembro de 2020

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, Decreto nº 32.096, de 07 de janeiro de 2020 e Lei Orçamentária Anual nº 9.506, de 26 de dezembro de 2019 em seu art. 6º, inciso III.

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 3.500.000,00 (Três milhões e quinhentos mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.